



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES**

LEI MUNICIPAL Nº 1318/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2017.

VALDOMIRO ANTÔNIO PRILLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS GOMES, Estado do Rio Grande do Sul, Faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017, discriminado através dos anexos integrantes desta lei, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES SETECENTOS MIL REAIS).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo às especificações constantes do Anexo 02, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações, e de acordo com os seguintes desdobramentos.

1000.00.00 – RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00 – Receita Tributária	R\$.....297.398,48
1200.00.00 - Receita de Contribuições	R\$..... 550,00
1300.00.00 – Receita Patrimonial	R\$.....93.635,48
1400.00.00 – Receita Agropecuária	R\$.....60.011,00
1600.00.00 – Receita de Serviços	R\$.....292.050,00
1700.00.00 – Transferências Correntes	R\$.....11.315.336,44
1900.00.00 – Outras Receitas Correntes	R\$.....289.529,51
Dedução para Formação do FUNDEB	R\$ (2.023.182,75)
Total Receitas Correntes	R\$.....10.325.328,16
2000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL	
2200.00.00 – Alienação de Bens	R\$.....209.000,00
2300.00.00 – Amortização de Empréstimos	R\$..... 6.600,00
2400.00.00 – Transferências de Capital	R\$.....1.059.071,84
2100.00.00 – Operações de Crédito	R\$.....100.000,00
Total Receitas de Capital	R\$.....1.374.671,84
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$.....11.700.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES**

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento:

I – SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

3000.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3100.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$.....5.429.200,00
3200.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	R\$..... 5.000,00
3300.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$.....5.765.050,00
Total Despesas Correntes	R\$.....11.199.250,00
4000.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00.00 – Investimentos	R\$.....403.350,00
4600.00.00 – Amortização da Dívida	R\$.....5.000,00
Total Despesas de Capital	R\$..... 408.350,00
9999.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$.....92.400,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$.....11.700.000,00

II – DESPESAS POR ÓRGÃO DO GOVERNO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$.....630.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$.....560.500,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$.....880.300,00
SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	R\$.....440.100,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$.....1.827.100,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$.....2.464.985,53
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA	R\$.....1.494.000,00
SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	R\$.....2.497.514,47
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$.....154.600,00
SECRETARIA MUN. IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$.....14.300,00
SECRETARIA MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$.....644.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$.....92.400,00
TOTAL	R\$.....11.700.000,00

Art. 4º - É o Poder Executivo Municipal de acordo com o art. 7, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no Art. 165, Inciso 8º da Constituição Federal, a:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES**

I – Abrir créditos suplementares para atender despesas relativas a aplicação ou transferências de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;

II – Abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;

III – Realizar em qualquer mês do exercício financeiro de 2017, operações por antecipação da Receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal;

IV – Abrir durante o exercício de 2017, créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da respectiva despesa total autorizada.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos vinte e três de novembro do ano de 2016.

VALDOMIRO ANTÔNIO PRILLA
Prefeito Municipal de Carlos Gomes

Registre-se e Publique-se

Em data supra.

Samila Conte Mezalira

Secretária Municipal da Administração